

Proibição das bets: governo prevê advertência, multa e suspensão para empresas que descumprirem regras

Category: BRASIL, ECONOMIA, GERAL, TECNOLOGIA e CIÊNCIA
escrito por Chellsen Carneiro | 26 de setembro de 2026



O governo federal publicou nesta sexta-feira (25) uma medida provisória (MP) que estabelece a proibição das apostas de quota fixa no Brasil, conhecidas como bets. A medida também alcança jogos online e cassinos virtuais, incluindo plataformas que oferecem jogos como o chamado “Jogo do Tigrinho”.

A nova regra prevê punições para empresas e plataformas que descumprirem as determinações. Entre os alvos estão provedores de internet, plataformas digitais, redes sociais, lojas de aplicativos e sistemas operacionais que não adotarem medidas para impedir a oferta ou divulgação dos serviços proibidos.

As sanções poderão incluir **advertência, multa, suspensão temporária das atividades e até proibição do exercício das atividades**.

A medida provisória ainda será analisada pelo Congresso Nacional. Para permanecer em vigor de forma definitiva, precisará ser aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal dentro do prazo constitucional.

Provedores terão de retirar conteúdos e anúncios

A MP estabelece um chamado “dever de cuidado” para provedores de aplicações de internet.

Na prática, empresas responsáveis por redes sociais, plataformas digitais, mecanismos de distribuição de conteúdo e outros serviços online deverão adotar medidas para impedir a circulação de conteúdos relacionados aos serviços de apostas proibidos.

As empresas também poderão ser responsabilizadas caso não consigam comprovar que adotaram providências adequadas para impedir a disseminação desses conteúdos.

Após notificação de autoridades do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicações e anúncios considerados irregulares deverão ser retirados.

As obrigações também se aplicam às lojas de aplicativos e aos sistemas operacionais, que deverão impedir a disponibilização de aplicativos ou serviços abrangidos pela proibição.

Quais são as punições?

O descumprimento das regras poderá resultar em sanções aplicadas pelo Ministério da Justiça, de forma isolada ou cumulativa.

Entre as penalidades previstas estão:

- **advertência**, com prazo para correção da irregularidade;
- **multa de até 10% do faturamento** do grupo econômico no Brasil no último exercício;
- **multa diária** enquanto a infração persistir;
- **suspensão temporária das atividades**;

- **proibição do exercício das atividades.**

Quando não houver faturamento registrado, a multa poderá variar de **R\$ 10 a R\$ 1.000 por usuário cadastrado**, limitada a **R\$ 50 milhões por infração**.

Para definir a penalidade, poderão ser considerados fatores como a gravidade da infração, o número de usuários afetados, eventual vantagem econômica obtida, capacidade financeira da empresa, reincidência e colaboração com as autoridades.

As punições mais severas, como suspensão ou proibição das atividades, estão previstas para casos de reincidência ou descumprimentos repetidos após a aplicação de advertências ou multas.

Sites deverão sair do ar a partir de outubro

Segundo o cronograma divulgado pelo governo, **novos depósitos nas plataformas ficam proibidos imediatamente**.

Os apostadores terão até **5 de outubro** para retirar os valores mantidos nas contas. A partir de **6 de outubro**, os sites e aplicativos de apostas deverão sair do ar.

O governo também informou que pretende ampliar a fiscalização para impedir que plataformas continuem operando após a entrada em vigor das novas regras.

O Ministério da Fazenda e o Ministério da Justiça e Segurança Pública poderão determinar o bloqueio ou redirecionamento de páginas que ofereçam apostas enquadradas na proibição.

A execução das ordens ficará a cargo da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que deverá repassar as determinações às empresas responsáveis pela conexão à internet e a outros agentes envolvidos no acesso aos conteúdos.

Projeto prevê criminalização das apostas

Além da medida administrativa, o governo encaminhou ao Congresso Nacional um projeto de lei que prevê a **criminalização da exploração, operação e divulgação de apostas de quota fixa** após a proibição do setor.

A proposta ainda precisa ser analisada e aprovada pelos parlamentares e sancionada pelo presidente da República para entrar em vigor.

Pelo texto, explorar ou operar apostas de quota fixa, por qualquer meio, poderá ser considerado crime, com pena prevista de **quatro a seis anos de reclusão, além de multa**. A proposta também prevê punições para quem oferecer, receber, registrar, intermediar, disponibilizar ou administrar canais e estabelecimentos de apostas.

Caso seja aprovada, a pena poderá ser aumentada em um terço quando a aposta envolver eventos virtuais de jogos online, como os chamados cassinos virtuais.

Setor de apostas contesta medida

Entidades que representam o setor, entre elas o Instituto Brasileiro de Jogo Responsável (IBJR) e a Associação Nacional de Jogos e Loterias (ANJL), além de operadoras licenciadas, divulgaram posicionamento contrário à proibição.

Segundo as entidades, o fim das plataformas legalizadas poderia levar parte dos apostadores para sites clandestinos, que não estariam submetidos aos mesmos mecanismos de fiscalização e proteção.

As associações também afirmaram que pretendem adotar medidas para contestar a medida provisória e levar o caso à Justiça.

De acordo com o posicionamento divulgado pelo setor, cerca de **31 milhões de pessoas utilizam plataformas legalizadas**, que, segundo as entidades, adotam mecanismos como verificação de idade e CPF, autoexclusão e restrições para determinados grupos de usuários.

Fonte: G1 e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
26/09/2026/06:24:30

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649. “Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas

trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”
*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93
981177649 (Tim) WhatsApp: -93- 984046835 (Claro)
-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com /ou e-mail:
adeciopiran.blog@gmail.com*